

Nº 210 - DOU – 06/11/2023 - Seção 1 – p.76

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 1.728, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

Define recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram novas Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam definidos, na forma do anexo a esta Portaria, os recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram nova (s) Equipe (s) de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, no período da competência de outubro de 2009 até a parcela agosto de 2023.

§ 1º Ficaram excluídos os municípios que implantaram nova (s) Equipe (s) de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família e que já receberam equipamentos ou recursos no período acima citado.

§ 2º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, são destinados à aquisição da cadeira odontológica completa (composta por uma cadeira odontológica, um equipo odontológico, uma unidade auxiliar odontológica e um refletor odontológico), para a(s) Equipe(s) de Saúde Bucal, na(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde, conforme item 519, da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Saúde em Família, componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento>

§ 3º O valor repassado, por nova Equipe de Saúde Bucal implantada, para cada Município teve como referência o valor unitário do item 519, Cadeira Odontológica Completa, para o ano de 2023, constante na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM).

§ 4º Caso o gestor municipal já tenha adquirido a cadeira odontológica do § 2º para a(s) Equipe(s) de Saúde Bucal, na(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde, esses recursos financeiros poderão ser utilizados para aquisição de outros equipamentos odontológicos, de acordo com a necessidade do atendimento e com a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Saúde em Família, componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em <https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem/>

§ 5º Na hipótese de o custo final para a aquisição das cadeiras odontológicas completas ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os saldos remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos odontológicos previstos na RENAME, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

§ 6º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no SCNES no prazo de até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

Art. 2º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Art. 3º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria deverá ser realizada por cada ente federativo beneficiado, conforme preconizado pela Lei Complementar nº141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos, em parcela única, para os Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.5019.8581 - PO-0001 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE ESB	VALOR TOTAL A SER REPASSADO
120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	2	R\$34.168,00
120043	AC	SANTA ROSA DO PURUS	1	R\$17.084,00
270030	AL	ARAPIRACA	1	R\$17.084,00
270240	AL	DELMIRO GOUVEIA	1	R\$17.084,00
270510	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	1	R\$17.084,00
270560	AL	NOVO LINO	2	R\$34.168,00
270750	AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	1	R\$17.084,00
270800	AL	SANTANA DO IPANEMA	1	R\$17.084,00
130008	AM	ANAMÃ	2	R\$34.168,00
130010	AM	ANORI	2	R\$34.168,00
130040	AM	BARCELOS	1	R\$17.084,00
130160	AM	FONTE BOA	3	R\$51.252,00
130165	AM	GUAJARÁ	1	R\$17.084,00
130240	AM	LÁBREA	5	R\$85.420,00
130250	AM	MANACAPURU	1	R\$17.084,00
130255	AM	MANAQUIRI	2	R\$34.168,00
130270	AM	MANICORÉ	9	R\$153.756,00
130280	AM	MARAÃ	1	R\$17.084,00
130320	AM	NOVO AIRÃO	1	R\$17.084,00
130340	AM	PARINTINS	5	R\$85.420,00
130353	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	1	R\$17.084,00
130406	AM	TABATINGA	2	R\$34.168,00
290035	BA	ADUSTINA	1	R\$17.084,00
290070	BA	ALAGOINHAS	2	R\$34.168,00
290115	BA	AMÉRICA DOURADA	2	R\$34.168,00
290180	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	3	R\$51.252,00
290190	BA	APORÁ	2	R\$34.168,00
290265	BA	BANZAË	1	R\$17.084,00
290270	BA	BARRA	3	R\$51.252,00
290290	BA	BARRA DO CHOÇA	2	R\$34.168,00
290320	BA	BARREIRAS	5	R\$85.420,00
290350	BA	BELO CAMPO	1	R\$17.084,00
290400	BA	BONINAL	1	R\$17.084,00
290480	BA	CAATIBA	1	R\$17.084,00
290520	BA	CAETITÉ	4	R\$68.336,00
290550	BA	CALDEIRÃO GRANDE	1	R\$17.084,00

290600	BA	CAMPO FORMOSO	5	R\$85.420,00
290700	BA	CARDEAL DA SILVA	2	R\$34.168,00
290780	BA	CÍCERO DANTAS	3	R\$51.252,00
290820	BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	2	R\$34.168,00
290850	BA	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	3	R\$51.252,00
291050	BA	ENTRE RIOS	1	R\$17.084,00
291080	BA	FEIRA DE SANTANA	2	R\$34.168,00
291150	BA	GONGOGI	1	R\$17.084,00
291170	BA	GUANAMBI	2	R\$34.168,00
291185	BA	HELIÓPOLIS	1	R\$17.084,00
291240	BA	IBIPEBA	1	R\$17.084,00
291320	BA	IBOTIRAMA	1	R\$17.084,00
291370	BA	INHAMBUPE	1	R\$17.084,00
291390	BA	IPIAÚ	1	R\$17.084,00
291450	BA	IRARÁ	5	R\$85.420,00
291490	BA	ITACARÉ	1	R\$17.084,00
291520	BA	ITAGIBÁ	4	R\$68.336,00
291730	BA	ITUBERÁ	2	R\$34.168,00
291750	BA	JACOBINA	3	R\$51.252,00
291770	BA	JAGUARARI	1	R\$17.084,00
291810	BA	JEREMOABO	6	R\$102.504,00
291955	BA	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	4	R\$68.336,00
292303	BA	NOVO HORIZONTE	2	R\$34.168,00
292305	BA	NOVO TRIUNFO	1	R\$17.084,00
292320	BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	2	R\$34.168,00
292370	BA	PARATINGA	7	R\$119.588,00
292420	BA	PEDRO ALEXANDRE	3	R\$51.252,00
292467	BA	PIRAÍ DO NORTE	2	R\$34.168,00
292525	BA	PONTO NOVO	1	R\$17.084,00
292610	BA	RETIROLÂNDIA	2	R\$34.168,00
292740	BA	SALVADOR	27	R\$461.268,00
292750	BA	SANTA BÁRBARA	4	R\$68.336,00
292760	BA	SANTA BRÍGIDA	1	R\$17.084,00
292770	BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	1	R\$17.084,00
292790	BA	SANTA INÊS	2	R\$34.168,00
292870	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	2	R\$34.168,00
292937	BA	SÃO JOSÉ DO JACUIPE	1	R\$17.084,00
292980	BA	SAÚDE	1	R\$17.084,00
293020	BA	SENTO SÉ	2	R\$34.168,00
293040	BA	SERRA PRETA	1	R\$17.084,00
293076	BA	SÍTIO DO QUINTO	1	R\$17.084,00
293150	BA	TEOFILÂNDIA	1	R\$17.084,00
293160	BA	TEOLÂNDIA	1	R\$17.084,00
293190	BA	TUCANO	5	R\$85.420,00
293220	BA	UBAITABA	1	R\$17.084,00
293245	BA	UMBURANAS	2	R\$34.168,00

293260	BA	URANDI	2	R\$34.168,00
293300	BA	VALENTE	2	R\$34.168,00
293320	BA	VERA CRUZ	1	R\$17.084,00
230020	CE	ACARAÚ	2	R\$34.168,00
230170	CE	AURORA	1	R\$17.084,00
230210	CE	BATURITÉ	2	R\$34.168,00
230270	CE	CAMPOS SALES	1	R\$17.084,00
230390	CE	CHAVAL	1	R\$17.084,00
230420	CE	CRATO	1	R\$17.084,00
230425	CE	CRUZ	3	R\$51.252,00
230470	CE	GRANJA	2	R\$34.168,00
230590	CE	IPUEIRAS	2	R\$34.168,00
230640	CE	ITAPIPOCA	1	R\$17.084,00
230680	CE	JAGUARIBARA	1	R\$17.084,00
230700	CE	JAGUARUANA	3	R\$51.252,00
230765	CE	MARACANAÚ	3	R\$51.252,00
230770	CE	MARANGUAPE	4	R\$68.336,00
230800	CE	MASSAPÉ	5	R\$85.420,00
230830	CE	MILAGRES	1	R\$17.084,00
230960	CE	PACAJUS	1	R\$17.084,00
230970	CE	PACATUBA	1	R\$17.084,00
231170	CE	RERIUTABA	3	R\$51.252,00
231190	CE	SABOEIRO	1	R\$17.084,00
231230	CE	SÃO BENEDITO	3	R\$51.252,00
231280	CE	SENADOR SÁ	3	R\$51.252,00
231290	CE	SOBRAL	6	R\$102.504,00
231310	CE	TABULEIRO DO NORTE	1	R\$17.084,00
231410	CE	VIÇOSA DO CEARÁ	2	R\$34.168,00
530010	DF	BRASÍLIA	15	R\$256.260,00
320090	ES	BARRA DE SÃO FRANCISCO	2	R\$34.168,00
320120	ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2	R\$34.168,00
320130	ES	CARIACICA	1	R\$17.084,00
320140	ES	CASTELO	1	R\$17.084,00
320240	ES	GUARAPARI	8	R\$136.672,00
320290	ES	ITARANA	1	R\$17.084,00
320334	ES	MARECHAL FLORIANO	1	R\$17.084,00
320400	ES	PANCAS	1	R\$17.084,00
320405	ES	PEDRO CANÁRIO	2	R\$34.168,00
320501	ES	SOORETAMA	1	R\$17.084,00
320515	ES	VILA PAVÃO	1	R\$17.084,00
520170	GO	ARAGARÇAS	1	R\$17.084,00
520450	GO	CALDAS NOVAS	1	R\$17.084,00
520480	GO	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	1	R\$17.084,00
520620	GO	CRISTALINA	3	R\$51.252,00
521180	GO	JARAGUÁ	1	R\$17.084,00
521220	GO	JUSSARA	1	R\$17.084,00

521280	GO	MARA ROSA	1	R\$17.084,00
521308	GO	MINAÇU	2	R\$34.168,00
521800	GO	PORANGATU	1	R\$17.084,00
521880	GO	RIO VERDE	6	R\$102.504,00
521930	GO	SANTA HELENA DE GOIÁS	1	R\$17.084,00
522155	GO	TURVELÂNDIA	1	R\$17.084,00
210030	MA	ALDEIAS ALTAS	8	R\$136.672,00
210043	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	1	R\$17.084,00
210070	MA	ANAJATUBA	2	R\$34.168,00
210100	MA	ARARI	2	R\$34.168,00
210120	MA	BACABAL	1	R\$17.084,00
210210	MA	BREJO	1	R\$17.084,00
210215	MA	BREJO DE AREIA	1	R\$17.084,00
210220	MA	BURITI	6	R\$102.504,00
210320	MA	CHAPADINHA	3	R\$51.252,00
210355	MA	CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	2	R\$34.168,00
210420	MA	FORTUNA	3	R\$51.252,00
210663	MA	MATÕES DO NORTE	1	R\$17.084,00
210760	MA	PALMEIRÂNDIA	3	R\$51.252,00
210780	MA	PARNARAMA	1	R\$17.084,00
210805	MA	PAULINO NEVES	2	R\$34.168,00
210830	MA	PENALVA	2	R\$34.168,00
210990	MA	SANTA INÊS	10	R\$170.840,00
211000	MA	SANTA LUZIA	3	R\$51.252,00
211023	MA	SANTANA DO MARANHÃO	2	R\$34.168,00
211030	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	1	R\$17.084,00
211040	MA	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	2	R\$34.168,00
211102	MA	SÃO JOÃO DO CARÚ	1	R\$17.084,00
211167	MA	SÃO ROBERTO	1	R\$17.084,00
211170	MA	SÃO VICENTE FERRER	4	R\$68.336,00
211178	MA	SERRANO DO MARANHÃO	1	R\$17.084,00
211190	MA	SUCUPIRA DO NORTE	1	R\$17.084,00
211240	MA	TURIAÇU	1	R\$17.084,00
211245	MA	TURILÂNDIA	1	R\$17.084,00
510020	MT	ÁGUA BOA	1	R\$17.084,00
510025	MT	ALTA FLORESTA	1	R\$17.084,00
510300	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	1	R\$17.084,00
510310	MT	COCALINHO	1	R\$17.084,00
510340	MT	CUIABÁ	11	R\$187.924,00
510350	MT	DIAMANTINO	1	R\$17.084,00
510590	MT	NOBRES	1	R\$17.084,00
510682	MT	PORTO ESPERIDIÃO	1	R\$17.084,00
510760	MT	RONDONÓPOLIS	7	R\$119.588,00
510792	MT	SORRISO	1	R\$17.084,00
500270	MS	CAMPO GRANDE	2	R\$34.168,00
500295	MS	CHAPADÃO DO SUL	1	R\$17.084,00

500345	MS	DEODÁPOLIS	1	R\$17.084,00
500660	MS	PONTA PORÃ	1	R\$17.084,00
500830	MS	TRÊS LAGOAS	1	R\$17.084,00
310163	MG	ALFREDO VASCONCELOS	1	R\$17.084,00
310200	MG	ALTEROSA	1	R\$17.084,00
310260	MG	ANDRADAS	1	R\$17.084,00
310340	MG	ARAÇUAÍ	2	R\$34.168,00
310430	MG	AREADO	1	R\$17.084,00
310445	MG	ARICANDUVA	1	R\$17.084,00
310450	MG	ARINOS	2	R\$34.168,00
310470	MG	ATALÉIA	1	R\$17.084,00
310590	MG	BARROSO	1	R\$17.084,00
310630	MG	BELO ORIENTE	3	R\$51.252,00
310890	MG	BRAZÓPOLIS	1	R\$17.084,00
311070	MG	CAMBUQUIRA	1	R\$17.084,00
311100	MG	CAMPESTRE	1	R\$17.084,00
311160	MG	CAMPOS GERAIS	3	R\$51.252,00
311290	MG	CAPUTIRA	1	R\$17.084,00
311330	MG	CARANGOLA	3	R\$51.252,00
311510	MG	CÁSSIA	1	R\$17.084,00
311550	MG	CAXAMBU	1	R\$17.084,00
311615	MG	CHAPADA GAÚCHA	1	R\$17.084,00
311660	MG	CLÁUDIO	1	R\$17.084,00
311790	MG	CONGONHAL	1	R\$17.084,00
311920	MG	COROACI	1	R\$17.084,00
312020	MG	CRISTAIS	1	R\$17.084,00
312087	MG	CURRAL DE DENTRO	1	R\$17.084,00
312180	MG	DIONÍSIO	1	R\$17.084,00
312320	MG	DORES DO INDAIÁ	1	R\$17.084,00
312830	MG	GUARANÉSIA	1	R\$17.084,00
312990	MG	IBITIÚRA DE MINAS	1	R\$17.084,00
313010	MG	IGARAPÉ	1	R\$17.084,00
313110	MG	INIMUTABA	1	R\$17.084,00
313120	MG	IPANEMA	1	R\$17.084,00
313200	MG	ITACAMBIRA	1	R\$17.084,00
313240	MG	ITAJUBÁ	3	R\$51.252,00
313320	MG	ITANHOMI	1	R\$17.084,00
313330	MG	ITAOBIM	2	R\$34.168,00
313380	MG	ITAÚNA	2	R\$34.168,00
313410	MG	ITUETA	1	R\$17.084,00
313420	MG	ITUIUTABA	1	R\$17.084,00
313505	MG	JAÍBA	1	R\$17.084,00
313520	MG	JANUÁRIA	3	R\$51.252,00
313620	MG	JOÃO MONLEVADE	2	R\$34.168,00
313710	MG	LAGAMAR	1	R\$17.084,00
313760	MG	LAGOA SANTA	1	R\$17.084,00

313930	MG	MANGA	2	R\$34.168,00
313940	MG	MANHUAÇU	2	R\$34.168,00
313960	MG	MANTENA	2	R\$34.168,00
314180	MG	MINAS NOVAS	1	R\$17.084,00
314260	MG	MONSENHOR PAULO	1	R\$17.084,00
314330	MG	MONTES CLAROS	10	R\$170.840,00
314420	MG	NACIP RAYDAN	1	R\$17.084,00
314460	MG	NEPOMUCENO	1	R\$17.084,00
314590	MG	OURO BRANCO	4	R\$68.336,00
314610	MG	OURO PRETO	1	R\$17.084,00
314690	MG	PAPAGAIOS	1	R\$17.084,00
314700	MG	PARACATU	5	R\$85.420,00
314730	MG	PARAISÓPOLIS	1	R\$17.084,00
314800	MG	PATOS DE MINAS	3	R\$51.252,00
314810	MG	PATROCÍNIO	2	R\$34.168,00
314890	MG	PEDRA DO INDAIÁ	1	R\$17.084,00
314970	MG	PERDIGÃO	1	R\$17.084,00
315140	MG	PITANGUI	3	R\$51.252,00
315150	MG	PIUMHI	1	R\$17.084,00
315250	MG	POUSO ALEGRE	1	R\$17.084,00
315280	MG	PRATA	2	R\$34.168,00
315415	MG	REDUTO	2	R\$34.168,00
315490	MG	RIO CASCA	1	R\$17.084,00
315570	MG	RIO PIRACICABA	1	R\$17.084,00
315670	MG	SABARÁ	2	R\$34.168,00
315700	MG	SALINAS	3	R\$51.252,00
316040	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	2	R\$34.168,00
316200	MG	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	1	R\$17.084,00
316280	MG	SÃO JOÃO EVANGELISTA	1	R\$17.084,00
316450	MG	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	1	R\$17.084,00
316470	MG	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	R\$17.084,00
316553	MG	SARZEDO	3	R\$51.252,00
316570	MG	SENADOR FIRMINO	1	R\$17.084,00
316600	MG	SENHORA DE OLIVEIRA	1	R\$17.084,00
316710	MG	SERRO	2	R\$34.168,00
316720	MG	SETE LAGOAS	5	R\$85.420,00
316760	MG	SIMONÉSIA	1	R\$17.084,00
316930	MG	TRÊS CORAÇÕES	1	R\$17.084,00
317005	MG	UBAPORANGA	1	R\$17.084,00
317020	MG	UBERLÂNDIA	9	R\$153.756,00
317040	MG	UNAÍ	5	R\$85.420,00
317115	MG	VERMELHO NOVO	1	R\$17.084,00
317130	MG	VIÇOSA	2	R\$34.168,00
150034	PA	ÁGUA AZUL DO NORTE	1	R\$17.084,00
150130	PA	BARCARENA	3	R\$51.252,00
150150	PA	BENEVIDES	3	R\$51.252,00

150170	PA	BRAGANÇA	11	R\$187.924,00
150240	PA	CASTANHAL	2	R\$34.168,00
150420	PA	MARABÁ	3	R\$51.252,00
150430	PA	MARACANÃ	2	R\$34.168,00
150442	PA	MARITUBA	5	R\$85.420,00
150548	PA	PACAJÁ	1	R\$17.084,00
150553	PA	PARAUPEBAS	2	R\$34.168,00
150600	PA	PRAINHA	1	R\$17.084,00
150618	PA	RONDON DO PARÁ	1	R\$17.084,00
150650	PA	SANTA IZABEL DO PARÁ	1	R\$17.084,00
150680	PA	SANTARÉM	5	R\$85.420,00
150710	PA	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	1	R\$17.084,00
150720	PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5	R\$85.420,00
150730	PA	SÃO FÉLIX DO XINGU	2	R\$34.168,00
150747	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	2	R\$34.168,00
150835	PA	VITÓRIA DO XINGU	1	R\$17.084,00
250370	PB	CAJAZEIRAS	1	R\$17.084,00
250770	PB	JUAZEIRINHO	1	R\$17.084,00
250850	PB	LIVRAMENTO	1	R\$17.084,00
250970	PB	MONTEIRO	1	R\$17.084,00
251120	PB	PEDRAS DE FOGO	1	R\$17.084,00
410040	PR	ALMIRANTE TAMANDARÉ	2	R\$34.168,00
410720	PR	DOIS VIZINHOS	1	R\$17.084,00
410840	PR	FRANCISCO BELTRÃO	1	R\$17.084,00
411010	PR	IMBITUVA	1	R\$17.084,00
411020	PR	INÁCIO MARTINS	1	R\$17.084,00
411390	PR	MALLET	1	R\$17.084,00
411460	PR	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1	R\$17.084,00
411540	PR	MARMELEIRO	1	R\$17.084,00
411570	PR	MATINHOS	1	R\$17.084,00
411840	PR	PARANAÍ	2	R\$34.168,00
411850	PR	PATO BRANCO	2	R\$34.168,00
411915	PR	PINHAIS	4	R\$68.336,00
412090	PR	QUEDAS DO IGUAÇU	2	R\$34.168,00
412200	PR	RIO AZUL	2	R\$34.168,00
412450	PR	SANTO INÁCIO	1	R\$17.084,00
412660	PR	SIQUEIRA CAMPOS	1	R\$17.084,00
412750	PR	TIBAGI	1	R\$17.084,00
412760	PR	TIJUCAS DO SUL	1	R\$17.084,00
412830	PR	UNIFLOR	1	R\$17.084,00
260020	PE	AFRÂNIO	1	R\$17.084,00
260070	PE	ALIANÇA	1	R\$17.084,00
260105	PE	ARAÇOIABA	1	R\$17.084,00
260200	PE	BODOCÓ	4	R\$68.336,00
260280	PE	BUÍQUE	1	R\$17.084,00
260320	PE	CAETÉS	2	R\$34.168,00

260490	PE	CUMARU	1	R\$17.084,00
260540	PE	FEIRA NOVA	1	R\$17.084,00
260860	PE	LAGOA DO OURO	1	R\$17.084,00
260940	PE	MORENO	1	R\$17.084,00
261140	PE	PRIMAVERA	1	R\$17.084,00
261260	PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2	R\$34.168,00
261410	PE	SERTÂNIA	2	R\$34.168,00
261540	PE	TORITAMA	2	R\$34.168,00
261630	PE	VICÊNCIA	3	R\$51.252,00
220120	PI	BARRAS	1	R\$17.084,00
220270	PI	COCAL	1	R\$17.084,00
220559	PI	LAGOA DO SÍTIO	1	R\$17.084,00
220620	PI	MIGUEL ALVES	2	R\$34.168,00
220820	PI	PIO IX	1	R\$17.084,00
221150	PI	VERA MENDES	1	R\$17.084,00
330023	RJ	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	6	R\$102.504,00
330025	RJ	ARRAIAL DO CABO	2	R\$34.168,00
330115	RJ	CARDOSO MOREIRA	2	R\$34.168,00
330140	RJ	CONCEIÇÃO DE MACABU	1	R\$17.084,00
330270	RJ	MARICÁ	2	R\$34.168,00
330285	RJ	MESQUITA	9	R\$153.756,00
330455	RJ	RIO DE JANEIRO	42	R\$717.528,00
330490	RJ	SÃO GONÇALO	6	R\$102.504,00
330555	RJ	SEROPÉDICA	1	R\$17.084,00
330575	RJ	TANGUÁ	2	R\$34.168,00
330610	RJ	VALENÇA	2	R\$34.168,00
430100	RS	ARROIO DO MEIO	1	R\$17.084,00
430105	RS	ARROIO DO SAL	1	R\$17.084,00
430320	RS	CACIQUE DOBLE	1	R\$17.084,00
430350	RS	CAMAQUÃ	1	R\$17.084,00
430410	RS	CAMPOS BORGES	1	R\$17.084,00
430463	RS	CAPÃO DA CANOA	2	R\$34.168,00
430466	RS	CAPÃO DO LEÃO	4	R\$68.336,00
430700	RS	ERECHIM	2	R\$34.168,00
430750	RS	ESPUMOSO	2	R\$34.168,00
430770	RS	ESTEIO	1	R\$17.084,00
430810	RS	FELIZ	1	R\$17.084,00
431000	RS	IBIRUBÁ	1	R\$17.084,00
431010	RS	IGREJINHA	1	R\$17.084,00
431033	RS	IMBÉ	3	R\$51.252,00
431130	RS	LAGOA VERMELHA	1	R\$17.084,00
431300	RS	NOVA BRÉSCIA	1	R\$17.084,00
431320	RS	NOVA PETRÓPOLIS	1	R\$17.084,00
431395	RS	PANTANO GRANDE	1	R\$17.084,00
431400	RS	PARAÍ	1	R\$17.084,00
431410	RS	PASSO FUNDO	1	R\$17.084,00

431440	RS	PELOTAS	3	R\$51.252,00
431490	RS	PORTO ALEGRE	24	R\$410.016,00
431670	RS	SANTA BÁRBARA DO SUL	1	R\$17.084,00
432000	RS	SAPUCAIA DO SUL	2	R\$34.168,00
432270	RS	VERA CRUZ	3	R\$51.252,00
140010	RR	BOA VISTA	11	R\$187.924,00
420195	SC	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	1	R\$17.084,00
420200	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	3	R\$51.252,00
420240	SC	BLUMENAU	10	R\$170.840,00
420280	SC	BRAÇO DO NORTE	1	R\$17.084,00
420420	SC	CHAPECÓ	8	R\$136.672,00
420450	SC	CORUPÁ	1	R\$17.084,00
420590	SC	GASPAR	3	R\$51.252,00
420700	SC	IÇARA	1	R\$17.084,00
420880	SC	JAGUARUNA	1	R\$17.084,00
421120	SC	MORRO DA FUMAÇA	1	R\$17.084,00
421190	SC	PALHOÇA	1	R\$17.084,00
421320	SC	POMERODE	1	R\$17.084,00
421500	SC	RIO NEGRINHO	1	R\$17.084,00
421660	SC	SÃO JOSÉ	1	R\$17.084,00
350410	SP	ATIBAIA	1	R\$17.084,00
350600	SP	BAURU	4	R\$68.336,00
350760	SP	BRAGANÇA PAULISTA	1	R\$17.084,00
351230	SP	CONCHAS	2	R\$34.168,00
351410	SP	DOIS CÓRREGOS	1	R\$17.084,00
351620	SP	FRANCA	1	R\$17.084,00
351910	SP	IACANGA	1	R\$17.084,00
352042	SP	ILHA COMPRIDA	1	R\$17.084,00
352070	SP	INDIAPORÃ	1	R\$17.084,00
352590	SP	JUNDIAÍ	2	R\$34.168,00
352640	SP	LARANJAL PAULISTA	1	R\$17.084,00
353140	SP	MONTE APRAZÍVEL	1	R\$17.084,00
353470	SP	OURINHOS	1	R\$17.084,00
353700	SP	PEDREGULHO	1	R\$17.084,00
354100	SP	PRAIA GRANDE	8	R\$136.672,00
354280	SP	RIBEIRA	1	R\$17.084,00
354340	SP	RIBEIRÃO PRETO	1	R\$17.084,00
354480	SP	SALES	1	R\$17.084,00
354880	SP	SÃO CAETANO DO SUL	1	R\$17.084,00
354980	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2	R\$34.168,00
355160	SP	SERRA NEGRA	1	R\$17.084,00
355250	SP	SUZANO	2	R\$34.168,00
355260	SP	TABAPUÃ	1	R\$17.084,00
280020	SE	AQUIDABÃ	3	R\$51.252,00
280060	SE	BARRA DOS COQUEIROS	3	R\$51.252,00
280290	SE	ITABAIANA	1	R\$17.084,00

280320	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	2	R\$34.168,00
280440	SE	NEÓPOLIS	2	R\$34.168,00
280600	SE	RIBEIRÓPOLIS	1	R\$17.084,00
170105	TO	ANGICO	1	R\$17.084,00
170230	TO	ARAPOEMA	1	R\$17.084,00
170255	TO	AUGUSTINÓPOLIS	1	R\$17.084,00
170270	TO	AURORA DO TOCANTINS	1	R\$17.084,00
170380	TO	BURITI DO TOCANTINS	1	R\$17.084,00
170700	TO	DIANÓPOLIS	1	R\$17.084,00
170740	TO	ESPERANTINA	2	R\$34.168,00
170830	TO	GOIANORTE	1	R\$17.084,00
171488	TO	NOVA OLINDA	1	R\$17.084,00
172100	TO	PALMAS	1	R\$17.084,00
171610	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	1	R\$17.084,00
171650	TO	PEDRO AFONSO	1	R\$17.084,00
		419 MUNICÍPIOS	923	R\$15.768.532,00